



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 5701/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA E A EMPRESA GABRIEL FERREIRA DE FREITAS - ME.

MUNICÍPIO DE BARRA LONGA, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 18.316.182/0001-70, com sede na Rua Matias Barbosa, 40 – Centro, Barra Longa/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor Mário Antônio Coelho, portador do CPF nº 127.403.306-34 e RG nº M – 3.039.876, residente e domiciliado, na Fazenda Ocidente PT 12, Gesteira, nesta mesma cidade, de ora em diante denominado **SIMPLESMENTE CONTRATANTE** e a empresa **GABRIEL FERREIRA DE FREITAS - ME**, CNPJ 27.336.770/0001-66, situada a Rua Getúlio Etrusco, n 211, Letra A, Centro, Barra Longa/MG, CEP 35.447-000, representada legalmente pelo senhor Gabriel Ferreira de Freitas, brasileiro, solteiro, empresário, CPF 065.389.936-05, residente e domiciliado a Rua Matias Barbosa, nº 163, Centro, Barra Longa/MG - CEP 35.447-000. Em conformidade com o procedimento licitatório nº 57/2019, modalidade Tomada de Preços n.º 007/2019 com aplicação da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Resolvem assinar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 05701/2019, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas se considerando:

que a prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, nos termos dos incisos II e V do §1º do art. 57 da Lei 8666;

que a prorrogação se justifica, pois tendo em vista ao volume intenso das chuvas ocorridas nos períodos de novembro de 2019 a março de 2020, além do surto da pandemia (COVID-2019), a realização da drenagem pluvial se tornou inexequível, alterando completamente o cronograma;

Resolveram alterar o presente Contrato:

CLAUSULA 1ª - Fica o Contrato celebrado entre as partes prorrogado até 15/10/2020, a partir de 15 de abril de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CLAÚSULA 2ª - As demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato e aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

Assim, ajustados, os partícipes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas que a tudo assistiram.

Barra Longa, 13 de abril de 2020.

Mário Antônio
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

GABRIEL FERREIRA DE FREITAS - ME
CNPJ 27.336.770/0001-66
CONTRATADA

Testemunhas: 1. _____

2. _____